



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidadesantamonica@gmail.com

LEI Nº 003/2013

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE

EDIÇÃO:

16.416

PAGINA Nº:

020

DATA:

30/01/2013

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação, incluindo nova meta de trabalho no PPA, LDO e LOA, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 23.654,67 (Vinte e três mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, destinado a Construção de Centro de Eventos.

Suplementação

08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
08.001.	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
27.661.0011.1.019.000	Construção de Centro de Eventos	
0312 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações - Fonte (00000)	23.654,67
Total Suplementação:		23.654,67

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICA E MEIO AMBIENTE	
04.001.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0010.1.003.000	Criação de Avenidas de Santa Mônica	
0094 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações - Fonte (00000)	15.000,00
26.782.0016.1.002.000	Aquisição de Caminhão compactador de Lixo	
0093 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Fonte (00000)	8.654,67
Total Redução:		23.654,67

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MONICA,
Estado do Paraná, em 29 de Janeiro de 2013.

SÉRGIO JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidadesantamonica@gmail.com

ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL 2013

ÓRGÃO 08:

UNIDADE EXECUTORA 001:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação: 0011 – Fomento ao Desenvolvimento da Indústria e Comércio

02. Objetivo: Construção de centro de eventos propiciando uma identificação moderna, um bem estar à população e turistas de uma forma satisfatória e atraente em promoção da cidadania.

03. Público Alvo: População do Município e turistas

04. Horizonte Temporal: Finalístico

05. Quantidade de Indicadores:
Construção de Centro de eventos

06. Quantidades de Ações
População

07. Valor da Contrapartida (Em R\$ 1,00)
R\$ 23.654,67

08. Recursos Livres: 23.654,67

09. Valor total: 23.654,67

10. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida		Índice mais recente		Apurado em		Desejado no final do PPA		Fonte
Unidade				Janeiro/2011		Apurar		Dpto. Indústria e Comércio
Título da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)	
Construção de Centro de Eventos	Departamento de Indústria e Comércio	Projeto	Obras	M²	2013	Global	23.654,67	
Função: 27 Subfunção: 661 Projeto/Atividade: 0011-1.019 – Construção de Centro de Eventos								

SÉRGIO JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidadesantamonica@gmail.com

ANEXO I LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ÓRGÃO 08:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE EXECUTORA 001:

DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

11. Denominação: 0011 – Fomento ao Desenvolvimento da Indústria e Comércio

12. Objetivo: Construção de centro de eventos propiciando uma identificação moderna, um bem estar à população e turistas de uma forma satisfatória e atraente em promoção da cidadania.

13. Público Alvo: População do Município e turistas

14. Horizonte Temporal: Finalístico

15. Quantidade de Indicadores:
Construção de Centro de eventos

16. Quantidades de Ações
População

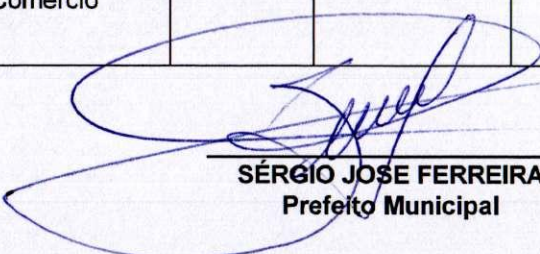
17. Valor da Cotrapartida (Em R\$ 1,00)
R\$ 23.654,67

18. Recursos Livres: 23.654,67

19. Valor total: 23.654,67

20. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida	Índice mais recente		Apurado em		Desejado no final do PPA		Fonte
Unidade			Janeiro/2011		Apurar		Dpto. Indústria e Comércio
Título da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
Construção de Centro de Eventos	Departamento de Indústria e Comércio	Projeto	Obras	M²	2013	Global	23.654,67
Função: 27 Subfunção: 661 Projeto/Atividade: 0011-1.019 – Construção de Centro de Eventos							


SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Mônica

LEI Nº 003/2013

EMENTA: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, incluindo nova meta de trabalho no PPA, LDO e LOA, e dá outras providências. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L

E

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), destinado à Construção de Centro de Eventos.

Suplementação

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.001. DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
27.661.0011.1.019.000 Construção de Centro de Eventos
0310 - 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações - Fonte (00761) 146.250,00

Total Suplementação: 146.250,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável Excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

RECEITA: (145) - 2.4.7.1.99.99.00.00 - Construção de Centro de Eventos 146.250,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Mônica,
Estado do Paraná, em 29 de Janeiro de 2013.

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL 2013

ÓRGÃO DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE EXECUTORA 001: DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROGRAMAS RELATIVOS COMPLETO									
01. Denominação: 2011 - Fomento ao Desenvolvimento da Indústria e Comércio									
02. Objetivo: Construção de centro de eventos propondo uma identificação moderna, um bem estar à população e turismo de uma forma satisfatória e eficiente em promoção de cidades.									
03. Público Alvo: População do Município e turistas									
04. Horizonte Temporal: Finalístico									
05. Quantidade de Indicadores: Construção de Centro de Eventos Populacionais					06. Quantidades de Ações Populacionais				
07. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) R\$ 146.250,00					08. Valor total: 146.250,00				
20. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES									
Descrição / Unidade de Medida	Índice mais recente	Apurado em		Designado no final do PPA		Fonte			
Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Ano	Meta	Valor	Valor	Valor	Valor
Título de Ação	Unidade	Unidade	Unidade	Ano	Meta	Valor	Valor	Valor	Valor
Construção de Centro de Eventos	Unidade	Unidade	Unidade	Ano	Meta	Valor	Valor	Valor	Valor
Função: 27	Unidade	Unidade	Unidade	Ano	Meta	Valor	Valor	Valor	Valor
Subfunção: 001	Unidade	Unidade	Unidade	Ano	Meta	Valor	Valor	Valor	Valor
Projeto/Atividade: 0011-019 - Construção de Centro de Eventos	Unidade	Unidade	Unidade	Ano	Meta	Valor	Valor	Valor	Valor
		Departamento de Indústria e Comércio	Outros	1º	2013	Global			146.250,00

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ÓRGÃO DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE EXECUTORA 001: DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROGRAMAS RELATIVOS COMPLETO									
11. Denominação: 2011 - Fomento ao Desenvolvimento de Indústria e Comércio									
12. Objetivo: Construção de centro de eventos propondo uma identificação moderna, um bem estar à população e turismo de uma forma satisfatória e eficiente em promoção de cidades.									
13. Público Alvo: População do Município e turistas									
14. Horizonte Temporal: Finalístico									
15. Quantidade de Indicadores: 08. Quantidades de Ações Populacionais									
16. Quantidade de Indicadores: 07. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)									
17. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) R\$ 146.250,00									
18. Valor total: 146.250,00									
20. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES									
Descrição / Unidade de Medida	Índice mais recente	Apurado em		Designado no final do PPA		Fonte			
Unidade	Unidade	Ano/2011		Ano		Cota, Unidade e Gerente			
Título de Ação	Unidade	Unidade	Unidade	Ano	Meta	Valor (Em R\$ 1,00)			
Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Ano	Meta	Valor (Em R\$ 1,00)			
Construção de Centro de Eventos	Unidade	Unidade	Unidade	Ano	Meta	Valor (Em R\$ 1,00)			
Função: 27	Unidade	Unidade	Unidade	Ano	Meta	Valor (Em R\$ 1,00)			
Subfunção: 001	Unidade	Unidade	Unidade	Ano	Meta	Valor (Em R\$ 1,00)			
Projeto/Atividade: 0011-019 - Construção de Centro de Eventos	Unidade	Unidade	Unidade	Ano	Meta	Valor (Em R\$ 1,00)			

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 002/2013

EMENTA: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, incluindo nova meta de trabalho no PPA, LDO e LOA, e dá outras providências. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L

E

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 146.121,75 (cento e quarenta e seis mil e vinte e sete reais), destinado à Construção de Centro de Eventos.

Suplementação

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.001. DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
27.661.0011.1.019.000 Construção de Centro de Eventos
0310 - 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações - Fonte (00761) 146.121,75

Total Suplementação: 146.121,75

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

FONTE: (00761) - CONVENIO CENTRO DE EVENTOS - Exercício Anterior 146.121,75

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Mônica,
Estado do Paraná, em 29 de Janeiro de 2013.

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL 2013

ÓRGÃO DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE EXECUTORA 001: DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROGRAMAS RELATIVO COMPLETO									
11. Denominação: 2011 - Fomento ao Desenvolvimento da Indústria e Comércio									
12. Objetivo: Construção de centro de eventos propondo uma identificação moderna, um bem estar à população e turismo de uma forma satisfatória e eficiente em promoção de cidades.									
13. Público Alvo: População do Município e turistas									
14. Horizonte Temporal: Finalístico									
15. Quantidade de Indicadores: 08. Quantidades de Ações Populacionais				07. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)					
16. Quantidade de Indicadores: 07. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)				R\$ 146.121,75					
17. Valor total: 146.121,75				08. Valor total: 146.121,75					
20. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES									
Descrição / Unidade de Medida		Índice mais recente		Apurado em		Designado no final de PPA		Fonte	
Unidade		Unidade		Unidade		Unidade		Unidade	
Título de Ação		Unidade		Unidade		Unidade		Unidade	
Unidade		Unidade		Unidade		Unidade		Unidade	
Construção de Centro de Eventos		Unidade		Unidade		Unidade		Unidade	
Função:	27	Departamento de Indústria e Comércio		Projeto	01	2013	Global	146.121,75	
Subfunção:	001	Departamento de Indústria e Comércio		Projeto	01	2013	Global	146.121,75	
Projeto/Atividade:	0011-019 - Construção de Centro de Eventos	Departamento de Indústria e Comércio		Projeto	01	2013	Global	146.121,75	

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ÓRGÃO DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE EXECUTORA 001: DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

UNIDADE EXECUTORA 001: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO									
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO									
PROGRAMAS RELATIVO COMPLETO									
11. Denominação: 2011 - Fomento ao Desenvolvimento da Indústria e Comércio									
12. Objetivo: Construção de centro de eventos propondo uma identificação moderna, um bem estar à população e turismo de uma forma satisfatória e eficiente em promoção de cidades.									
13. Público Alvo: População do Município e turistas									
14. Horizonte Temporal: Finalístico									
15. Quantidade de Indicadores: 08. Quantidades de Ações Populacionais									
16. Quantidade de Indicadores: 07. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)									
17. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) R\$ 146.121,75									
18. Valor total: 146.121,75									
20. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES									
Descrição / Unidade de Medida		Índice mais recente		Apurado em		Designado no final do PPA		Fonte	
Unidade		Unidade		Unidade		Unidade		Unidade	
Título de Ação		Unidade		Unidade		Unidade		Unidade	
Construção de Centro de Eventos		Unidade		Unidade		Unidade		Unidade	
Função: 27		Unidade		Unidade		Unidade		Unidade	
Subfunção: 001		Unidade		Unidade		Unidade		Unidade	
Projeto/Atividade: 0011-019 - Construção de Centro de Eventos		Unidade		Unidade		Unidade		Unidade	

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 003/2013

EMENTA: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, incluindo nova meta de trabalho no PPA, LDO e LOA, e dá outras providências. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L

E

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 23.654,67 (vinte e três mil e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), destinado à Construção de Centro de Eventos.

Suplementação

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.001. DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
27.661.0011.1.019.000 Construção de Centro de Eventos
0310 - 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações - Fonte (00000) 23.654,67

Total Suplementação: 23.654,67

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE
04.001. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0010.1.003.000 Criação de Avenidas de Santa Mônica
0204 - 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações - Fonte (00000) 15.000,00
28.742.0016.1.002.000 Aquisição de Caminhão compactador de Lixo
0082 - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente - Fonte (00000) 8.654,67

Total Redução: 23.654,67

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Mônica,
Estado do Paraná, em 29 de Janeiro de 2013.

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL 2013

ÓRGÃO DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE EXECUTORA 001: DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROGRAMAS RELATIVOS COMPLETO									
11. Denominação: 2011 - Fomento ao Desenvolvimento da Indústria e Comércio									
12. Objetivo: Construção de centro de eventos propondo uma identificação moderna, um bem estar à população e turismo de uma forma satisfatória e eficiente em promoção de cidades.									
13. Público Alvo: População do Município e turistas									
14. Horizonte Temporal: Finalístico									
15. Quantidade de Indicadores: 08. Quantidades de Ações Populacionais									
16. Quantidade de Indicadores: 07. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)									
17. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) R\$ 23.654,67									
18. Valor total: 23.654,67									
20. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES									
Descrição / Unidade de Medida	Índice mais recente	Apurado em	Designado no final do PPA	Fonte					